



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI O CURSO DE 'MANOBRA DE HEIMLICH', NO PRÉ-NATAL DE GESTANTES ASSISTIDAS POR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS."

Art. 1º. Fica instituído o curso de "Manobra de Heimlich", no pré-natal de gestantes assistidas por unidades de saúde e hospitais públicos e privados.

Art. 2º. O curso de "Manobra de Heimlich":

I - será ministrado por profissionais de saúde habilitados, tais como médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, com experiência em primeiros socorros;

II - abordará as técnicas corretas de aplicação das manobras de desengasgo, especialmente voltadas para o público gestante, visando-se a capacitação de gestantes, para agir em situações de emergência;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

III - será gratuito e de caráter educativo;

IV - integrado às ações de pré-natal oferecidas a gestantes; e

V - ofertado em, pelo menos, uma etapa do pré-natal, e de modo a permitir que as gestantes tenham o conhecimento necessário para a aplicação das manobras de desengasgo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros fundamental para desobstruir as vias aéreas em caso de engasgamento, podendo salvar vidas em situações de emergência.

A inclusão do curso de Manobra de Heimlich no pré-natal das gestantes visa prepará-las para lidar com essa situação de forma segura e eficaz, especialmente durante o período gestacional, quando as preocupações com a saúde do bebê são ampliadas.

Além disso, essa iniciativa contribui para a disseminação de conhecimento de primeiros socorros entre as gestantes, capacitando-as a agir em momentos críticos e a promover a saúde de seus filhos.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a inclusão do curso de Manobra de Heimlich no pré-natal das gestantes assistidas por unidades de saúde e hospitais do município de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR